

Nomeação de Membros de Comissão

Designo os militares relacionados para compor a Equipe de Planeamento da Contratação para **contratação direta para fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto**, a fim de atender as Obras de Implantação e Pavimentação da BR-367, na região de Jacinto-MG, a cargo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme dispõe o artigo 7º, Lei 14.133/2021 c/c o artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de Maio de 2017, e Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Cap Eng PEDRO ALVIM FIGUEIREDO
Gestor de Contrato
1º Ten ANDRE VINICIUS MAGALHÃES PESSOA
Equipe de Contratação
2º Ten Eng EDCLAYTON DA SILVA SOUSA
Fiscal Substituto
2º Ten Eng NÍCOLAS ARAÚJO DE CARVALHO
Fiscal Titular

(Nota nº 132492, de 11 de dezembro de 2024, da(o) SALC)

k. ALTERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL

1) METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - Transcrição de Portaria

PORTARIA Nº 02-SPC/S1/2ºBEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, de acordo com o item XI do Art 12, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o Art 20, § 2º, das Normas para Atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos dos Servidores no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-02.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio de 2020, e o contido no DIEx nº 182-S Seq Pes Cv/Sç Peç/10, de 08 de janeiro de 2024, da 10ª Região Militar, resolve:

Art 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas intermediárias de desempenho institucional para os servidores no ano de 2024, no âmbito do Comando do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, para fim de aplicação do § 2º do Art 20 da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio de 2020.

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO PARA O ANO DE 2024

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	FÓMULA	METAS
Otimizar a Assiduidade dos Servidores	Índice de Assiduidade dos Servidores	Nr de dias trabalhados/Nr de dias úteis X 100	100%